



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 240**, de 23 de novembro de 1977.

### **Autoriza firmar convênio aquisição de terreno um Povoado de Nazário e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o poder executivo autorizado a adquirir, por meio de compra direta, uma área de terreno, medindo 13.200 (treze mil e duzentos) metros quadrados, em área rural próxima ao povoado de Nazário, neste município, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

**Parágrafo único.** Referida área se destina à construção de uma praça de esporte, naquele Povoado.

**Art.2º.** As despesas decorrentes com a execução do art.1º correrão à conta de dotação própria do orçamento da despesa do Município.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de novembro de 1977.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração

Livro nº 07  
Publicada em: 23/11/1977  
Reg. às fls. nº 014 v